DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Outros Atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 03/2019

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos mensal para atendimento na área da educação especial promovendo a educação e maior qualidade de vida através de atendimento educacional e técnico especializado, auxiliando assim na autonomia e na realização de tarefas diárias, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 27.03.2019 à 31.12.2019.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Nelson Bassanetti – Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018

Contratação de empresa para fornecimento de Link dedicado para acesso à Internet FULL DUPLEX, interligado via fibra ótica no ponto principal com velocidade mínima de 50 Mbps e via radio freqüência ou cabo nos pontos secundários com velocidade mínima 10 Mbps, com garantia de UPTIME INTEGRAL SSL 99%, suporte técnico 24 x 7 e disponibilidade de classe padrão IPV4/29" e interconexão VPN entre 15 pontos administrativos da Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referencia (ANEXO I), que faz parte integrante deste Edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e que faz parte integrante deste contrato administrativo.

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ferreira Pinto nº 565, na cidade de Pirangi-SP, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 e do CPF nº 005.808.248-45, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a EMPRESA INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 08.659.779/0001-63, com Inscrição Estadual nº 716.058.393.116, estabelecida à Rua 25 de Março, nº 403, Centro , na cidade Vista Alegre do Alto - SP, neste ato representado pelo Senhor LUIS CARLOS BELENTANI, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 36, Jardim Aurora, na cidade de Vista Alegre do Alto - SP, portador do CPF nº 298.562.178- 06 e da cédula de identidade RG nº 29.835.060-9, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo com fundamento "a" e "b", do Inciso I, do Artigo 65, sujeitando-se as partes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ALTERANDO A CLAUSULA 1ª DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 1 (um) ponto na Casa da Cultura e respectivo valor constante do certame licitatório em epigrafe, sendo que fica alterado de 15 para 16 pontos administrativos a "características" constante do Anexo I – Termo de Referência anexo ao Edital supra citado, passando a vigorar "O OBJETO" da Cláusula 1ª do contrato em epigrafe com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª. Contratação de empresa para fornecimento de Link dedicado para acesso à Internet FULL DUPLEX, interligado via fibra ótica no ponto principal com velocidade mínima de 50 Mbps e via radio freqüência ou cabo nos pontos secundários com velocidade mínima 10 Mbps, com garantia de UPTIME INTEGRAL SSL 99%, suporte técnico 24 x 7 e disponibilidade de classe padrão IPV4/29" e interconexão VPN entre 16 pontos administrativos da Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, que faz parte integrante deste Edital, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referencia (ANEXO I), do Edital do Pregão Presencial e que faz parte integrante deste contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO ALTERANDO A CLAUSULA 10 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018

O presente termo aditivo tem como objeto a remuneração pelo serviço acrescido referente ao ponto disponibilizado na Casa da Cultura, sendo que acrescerá o valor mensal de R$ 126,94, que no tempo remanescente de vigência do contrato acrescerá R$ 1.015,52, passando o valor do contrato anual de R$ 23.865,52 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 10. Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 2.031,11 (dois mil trinta e um reais e onze centavos), perfazendo o valor global de R$ 23.865,52 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o constante da proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da fundamentação do Diretor do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo de Pirangi, consistente em instalar ponto para acesso a internet, alterando-se qualitativa ou quantitativamente o contrato administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 20 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA - EPP

LUIS CARLOS BELENTANI

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

EDITAL N° 15/2019

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 08/04/2019.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 08/04/2019, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km, para a Administração Municipal – Gabinete. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30m horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600.

Pirangi, 25 de Março de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal